

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 14/2019 – IFRR, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O **IDECAN**, considerando o disposto nos Decreto nº 9.508, de 2018, Decreto nº 3.298, de 1999, na Lei nº 12.764/2012 e, tendo em vista o Edital Nº 14/2019 – IFRR, de 28 de agosto de 2019 (consolidado), torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

Considerando a Portaria nº 28/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 31/08/2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito do IFRR, em decorrência da pandemia do COVID-19, bem como considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19, a Avaliação Biopsicossocial será realizada exclusivamente de forma remota, **tendo em vista o item 4.1.6 do Edital nº 14/2019 – IFRR, de 28 de agosto de 2019** e reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital que se declararam pessoas com deficiência para submeter-se à avaliação biopsicossocial, de forma remota, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do IDECAN, nos termos do art. 5º do Decreto nº. 9.508/2018.
- 1.2.** O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma remota, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca.
- 1.3.** O processo de envio dos arquivos digitais será constituído por:
 - I. Acessar o link de “Biopsicossocial On-line” disponível no site do IDECAN – www.idenca.org.br;
 - II. Inserir o CPF e o código de acesso para acessar o formulário;
 - III. Anexar o laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência; e
 - IV. Anexar cópia simples do documento oficial de identidade;
- 1.4.** Serão considerados para fins de documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 1.5.** Os arquivos listados no subitem anterior deverão ser enviados **IMPRETERIVELMENTE** durante o período de **12 a 15 de setembro de 2020**.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, de forma remota, munidos de documento de identidade original com foto e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação do EDITAL Nº 14/2019 – IFRR, de 28 de agosto de 2019, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.3. A ordem de realização das Avaliações obedecerá ao dia e horário determinado no Anexo I, devendo também seguir as instruções repassadas para o momento da Avaliação Biopsicossocial.
- 2.4. A não observância do disposto no item 2.2 supracitado, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento a esta etapa de forma remota acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (REMOTA)

- 3.1. A Avaliação Biopsicossocial será de forma remota através do aplicativo Zoom **Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
 - I) Navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - II) celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - III) celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>
- 3.2. Para usar o **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:
 - a) um computador com webcam e microfone; ou
 - b) um celular com o aplicativo instalado.
- 3.3. Todas as avaliações serão transmitidas via **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), conforme os horários definidos no Anexo I deste Edital.
- 3.4. É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, **contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha (smartphone, tablet ou computador).**
- 3.5. Os links das avaliações serão enviados pelo IDECAN com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização. Para tanto, o candidato deverá acessar o link com antecedência mínima de 30 minutos da hora agendada, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início. Lembre-se de clicar no link pelo dispositivo o qual você baixou o aplicativo (smartphone, tablet ou computador).

- 3.6.** A frequência de cada candidato, será marcada após a transmissão da sua avaliação remota. Não valendo como presença a sala de espera.
- 3.7.** A Avaliação Biopsicossocial Remota deverá ser iniciada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso de forma a facilitar a comunicação, se possível, utilize fones de celular (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

4. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

- 4.1.** Acessar o link de “Biopsicossocial On-line” disponível no site do IDECAN – www.idecan.org.br, inserir o CPF e o código de acesso individual que será disponibilizado para acessar o formulário.
- 4.2.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.5.
- 4.2.1** Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 4.2.2** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.5, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 4.3.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID deve estar na extensão “PDF” com o tamanho máximo de 04 MB (megabytes);
 - b) Cópia do simples do documento oficial de identidade deve estar na extensão “PDF” com o tamanho máximo de 04 MB (megabytes);
- 4.4.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 4.5.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- 4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.
- 4.7.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, e envio de documentos conforme o item 4.3.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para

ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

- 5.2.** O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.3.** O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.4.** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo EDITAL Nº 14/2019 – IFRR, de 28 de agosto de 2019.
- 5.5.** O candidato que, mesmo comparecendo remotamente à Avaliação Biopsicossocial, estando na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultado a sua saída nesse momento.
- 5.6.** . O IDECAN não se responsabilizará por descontinuidade de conexão durante a Avaliação Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 5.7.** Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem anterior, serão realizadas três tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as três tentativas não se restabelecendo a conexão com o candidato, a avaliação telepresencial do mesmo será dada como ausente.
- 5.8.** O candidato que recusar a realização da videoconferência, e do procedimento para fins da Avaliação Biopsicossocial será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.
- 5.9.** Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.10.** Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de avaliação da biopsicossocial serão avaliados pela comissão recursal.
- 5.11.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio do laudo médico.
- 5.12.** Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL REMOTA: 16 de setembro de 2020.			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
358778	WHELLYSON PEREIRA ARAUJO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ (11:40h)